

Id:0471B997C42AA364



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
RUA JOAQUIM BALBINO, SN - CENTRO; CEP: 64767-000
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
CNPJ: 01.612.564/0001-48
"MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 001/2024
CONTRATO N.º 007/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI.
CNPJ sob n.º 01.612.564/0001-48.

CONTRATADO: L RODRIGUES DA SILVA/POSTO SALVATORE.
CNPJ SOB N.º 46.690.109/0001-07.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, Fornecimento de Combustível e derivados, descritos dos itens 01 e 02 do LOTE SEDE e do LOTE DERIVADOS, para atender necessidade do Município, constante e especificado no Termo de referência, anexo do edital, com entrega parcelada.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), 25% sobre LOTE SEDE, item 01 e 02.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05.01.2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2024.
DATA DE ASSINATURA: 05.01.2024

Id:OCC55A69F566A336



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Av. Presidente Médici, 332 - Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

Decreto nº 021/2024

Bertolínia-PI, 10 Outubro de 2024

"Institui Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal aos servidores públicos municipais, no dia 14 de Outubro de 2024 (Segunda Feira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Facultado aos servidores públicos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Bertolínia, o registro de frequência **no dia 14 de Outubro de 2024 (Segunda Feira).**

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde, fiscalização de trânsito, vigilância de prédios públicos e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possam ter suas atividades suspensas durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos servidores de natureza essencial.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia/PI, 10 de Outubro de 2024.

Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA
GERALDO FONSECA
CORREIA:49310631104
Dados: 2024.10.10 09:53:05
04
GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:0E289FE252F0A335



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 - Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
email: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 106/2024

BERTOLÍNIA, 10 de Outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR para função gratificada de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Tia Nair - EJA** do quadro da Secretaria de Educação Lei nº 388/2019 de 06 de Agosto de 2019, (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do Município de Bertolínia-PI a **Srª. ROSIMEY RODRIGUES ANTONACI**, portadora do CPF: 965.344.943-53.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI, 10 de Outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA
GERALDO FONSECA
CORREIA:49310631104
Dados: 2024.10.10 09:37:41 -03'00'
GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50



ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diariooficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/



EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO